



Rua Corumbá - Quadra 28 - Tele (Fax) 231-7594

Centro Político - Administrativo

Professor "HÉLIO BENZI"

CGC 02.017.960/0001-90 - Caixa Postal, 12

CEP 79.370-000 — LADÁRIO - MS

SANCIONO a presente Lei.  
Em, 15 de setembro de 1997.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. ALDO SERRA GONÇALVES  
Prefeito Municipal

LEI Nº 615

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 614, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - As dotações orçamentárias a serem anuladas, especificadas no Artigo 1º, item **b**, será realizada a critério do Executivo Municipal, através de Decreto.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS., 15 de Setembro de 1.997.

*[Handwritten Signature]*

**MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL**  
Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten Signature]*

**GETÚLIO ALVES BARBOSA**  
Vice-Presidente

*[Handwritten Signature]*

**DOMINGOS SÁLVIO DE ARRUDA**  
1º Secretário

*[Handwritten Signature]*

**RAMÃO XAVIER DE ARRUDA**  
2º Secretário